



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 015/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa **HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, de vigência, supressão e acréscimos de valores do serviço de manter as instalações (Readequação do Edifício do Cassino dos SO/SGT - Item 2) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II) E A EMPRESA HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n° 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n° 491584 COMAER, CPF/MF sob n° 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n° 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **33.642.173/0001-62**, sediada na R. Benedito Guil, 564 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82800-270 - doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON CAMPARA**, portador da Carteira de Identidade n° 3.348.817-3, expedida pela SSP/PR e CPF n° 503.780.239-34 , tendo em vista o que consta no Processo n° **67613.009276/2022-30** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO n° **069/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, de vigência, supressão e acréscimos de valores do serviço de manter as instalações (Readequação do Edifício do Cassino dos SO/SGT - Item 2) do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II), que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Prorroga-se o **prazo de execução** do presente contrato por mais 40 (quarenta) dias, estendendo-se até 01/05/2023, totalizando 160 dias execução, sendo 120 dias de execução iniciais conforme definidos no Projeto Básico.

2.1.2. Prorroga-se o **prazo de vigência** por mais 40 (quarenta dias), **encerrando-se no dia 21/09/2023**. Totalizando 315 dias de vigência.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Há de se promover o ajuste de quantitativos de serviços e a inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato e conseqüentemente promover o aditamento de valores decorrentes das supressões, correspondentes a R\$ 15.204,11 (- 5,65% do valor inicialmente contratado), e de acréscimos correspondentes a R\$ 40.482,15 (15,05% do valor inicialmente contratado). Diante do cenário apresentado, promove-se um aditivo contratual no valor de R\$ 25.278,04, representando um percentual de 20,70% relativos as alterações contratuais, em razão do somatório em módulo dos percentuais relativos aos acréscimos e supressões conforme representando no PARECER TÉCNICO Nº PT_TA01_CT.15-C2-2022 de 21/03/2022.

2.2.2. O valor do contrato passará a ser de **R\$ 294.278,04 (Duzentos e noventa quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**.

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A garantia contratual prevista na cláusula sétima do contrato original será renovada pela **CONTRATADA** proporcionalmente ao novo período de vigência, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANSET: ADM23880

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho Nº. **2022NE001065**, no valor de R\$ 58.596,68 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

a) Parecer nº 6/13935/2023, de 16/03/2023;

b) PARECER TÉCNICO Nº PT_TA01_CT.15-C2-2022, de 21/03/2023.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 0015/CINDACTAII/2022**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi examinada pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ – GABINETE e atendidas as recomendações conforme **PARECER n. 00001/2023/CJU-PR/CGU/AGU, de 21/03/2023**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas da **PACT**

Pela **CONTRATADA**

JEFFERSON CAMPARA
Representante da **HABITALI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QOINT
Agente de Controle Interno

DAIANE NASCENTE DA SILVA 1T QOCON ECO
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTA 015 - CINDACTAII-2022
Data/Hora de Criação:	22/03/2023 18:22:07
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	bc9c7cc2b20ff42c47d13e08de018c98
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DAIANE NASCENTE DA SILVA no dia 11/04/2023 às 08:16:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 11/04/2023 às 16:09:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 12/04/2023 às 11:37:15 no horário oficial de Brasília.